



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE INDISPONIBILIDADE

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 32/2015-GP, certifica, para os devidos fins, que, **no dia 20 de agosto de 2019**, os serviços do Portal e-SAJ apresentaram períodos de intermitência e lentidão, em razão de falhas pontuais nos servidores que sustentam o sistema e de indisponibilidade temporária detectada no *firewall* do TJSC, conforme decisão proferida no Processo Administrativo 0043495-94.2019.8.24.0710.

A indisponibilidade aduzida afetou, no período consignado, todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GIORGIO FERRI, DIRETOR**, em 21/08/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **1178289** e o código CRC **B4AF77D9**.